



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 76/2020

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando as sucessivas indisponibilidades ocorridas na data de hoje no sistema PJe, todas certificadas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

– considerando os fortes ventos e chuvas que atingiram o Estado de Santa Catarina na data de hoje que interromperam o fornecimento de energia elétrica e *internet* em grande parte do território catarinense; e

- considerando que o dia 30 de junho é a data limite para a apresentação das contas anuais pelos partidos políticos (art. 28 da Resolução TSE n. 23.604/2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Os prazos processuais cuja fluência se iniciaria ou cujo vencimento se daria na data de hoje ficam prorrogados para o dia 1º de julho de 2020.

Art. 2º O prazo para a apresentação das contas anuais, previsto no artigo 28 da Resolução TSE n. 23.604/2019, fica igualmente prorrogado para o dia 1º de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de junho de 2020.

Desembargador Jaime Ramos
Presidente